



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 88/88 de 16 de agosto de 1988

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no
valor de Cz\$20.000.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 31/88-Executivo de 11 de agosto de 1988

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1.538



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 262/88/GAB

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 1988.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação dos integrantes dessa egrégia Câmara de Vereadores, o projeto de Lei nº 31/88, que "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$. 20.000.000,00 e dá outras providências".

Depois de longa espera e inúmeras tratativas, a Administração Municipal está vendo concretizar-se um sonho da comunidade da Linha Salgado, pois as Ruas Joana Guindani Tonello e Carlos Dreher Neto serão inteiramente abertas e pavimentadas.

É bom frizar que o trecho inicial da Rua Joana Guindani Tonello já está em obras, estando pavimentado na extensão aproximada de 900 metros.

O presente projeto autoriza suplementar o orçamento no valor de Cz\$ 20 milhões, servindo de recurso o auxílio recebido da SAREM/SEPLAN, no mesmo valor.

Este recurso será inteiramente utilizado para abertura e pavimentação das ruas antes referidas, conforme edital da Tomada de Preços 015/88, já publicado.

..... 

Ao Ilmo. Sr.

Vereador Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Palácio 11 de Outubro

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Ao encaminharmos este Projeto o Executivo registra o empenho do Deputado Federal Paulo Mincarone para conseguir a liberação desse recurso, permitindo a execução de uma obra fundamental para o desenvolvimento do nosso Distrito Industrial.

Na oportunidade ratificamos as expressões de nosso alto apreço e consideração.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 11 DE AGOSTO DE 1988.

APROVADO

VOTAÇÃO: 2.^a e 3.^a
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 06/09/88
DATA

Vereador

Presidente

APROVADO

VOTAÇÃO: 1.^a
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 30/08/88
DATA

Vereador

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cz\$ 20.000.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de Cz\$
20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), na seguinte Unidade Or
çamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.10585751.009 - Abertura e pavimentação de ruas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 1384 -Cz\$ 20.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédi
to suplementar que trata o artigo anterior,
o recurso recebido através da SAREM/SEPLAN, no mesmo valor, Pro
cesso Nº 928-A/87.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
onze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

16/08/88

Antônio

FLS N.º:

Prazo até
31.08.88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 88 / 88

AUTOR :

RELATOR : Vereador

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$20.000.000,00 e dá outras providências.

Parecer:

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analisarem os dizeres do Processo nº88/88, Projeto de Lei nº 31/88, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$20.000.000,00 e dá outras providências", considerando a sua constitucionalidade, j/ jurisdição, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1988.

Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Vereador OLMES PÉRTILE - Membro

Vereador ENIO BENVENUTTI - Membro

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

ALA FERNANDO FERRARI - EM

16/08/88

Antonio

FLS N.º:

Praso até 31.08.88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 88 / 88

AUTOR :

RELATOR : Vereador

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$20.000.000,00 e dá outras providências.

Parecer: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº 88/88, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito de Cz\$ 20.000.000,00 e dá outras providências", - esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1988.

Lirio Turri
Vereador LIRIO TURRI - Presidente

Enio Benvenuti
Vereador ENIO BENVENUTI - Membro

Angelo Egídio Dalla Coletta
Vereador ÂNGELO EGÍDIO DALLA COLETTA - Membro